

47ª Zona Eleitoral	27
53ª Zona Eleitoral	31
Índice de Advogados	32
Índice de Partes	33
Índice de Processos	35

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 165 , DE 19/04/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR a Dra. ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA, MM. Juíza de Direito designada para responder pela Vara Única da Comarca de Jaguaré, para permanecer exercendo as funções de Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Jaguaré (sede) e Sooretama, a partir de 14/03/2024, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou da Comarca Membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 164 , DE 19/04/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 20.572/2000, RESOLVE:

- 1- ALTERAR a especialidade de 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Taquigrafia, decorrente da vacância por motivo de aposentadoria da ex-servidora Denize dos Santos Loyola Pereira de Souza, transformando em cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade.
- 2- TRANSFORMAR 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, decorrente da vacância por motivo de aposentadoria da ex-servidora Ana Cristina Robers Silva, em cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade.
- 3- TRANSFORMAR 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, proveniente da redistribuição decorrente da vacância por motivo de aposentadoria do ex-servidor Antônio Carlos Pinheiro da Silva, transformando em cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade.

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA
Presidente

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178 DE 22/04/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07,